



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Superintendência do Ministério da Saúde em Minas Gerais  
Serviço de Logística Administrativa

ANEXO I

IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo.
  - 1.1. Quando os indicadores resultarem em valor acima de 6 pontos, além da glosa, poderá ser aplicada multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sanção descrita no Termo de Referência.
  - 1.2. A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas.
  - 1.3. O resultado da apuração da pontuação e respectivo percentual da glosa, serão comunicados pelo fiscal do contrato, por meio de notificação formal, a qual terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar.
  - 1.4. A cada glosa, os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade.

<b>Indicador 1</b>	
Item	Garantir que os serviços sejam realizados conforme especificado no Termo de Referência.
Meta a Cumprir	100% da execução programada ou justificadas (com formalização aceita pela fiscalização)
Instrumento de Medição	Planilha de controle de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pela Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	Somatório da pontuação obtida em cada ocorrência apontada dentro do período definido, conforme tabela de pontuação acumulada abaixo
Início da vigência	XXXX

<b>Indicador 1</b>	
Faixas de ajuste no pagamento	<p>Até 2,0 (dois) pontos, será pago 100% do valor correspondente aos serviços, ou seja não há glosada NF;</p> <p>De 2,1 à 4,0 pontos, será pago 97% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 3% sobre o valor da nota fiscal;</p> <p>De 4,1 à 6,0 pontos, será pago 95% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 5% sobre o valor da nota fiscal; e</p> <p>Acima de 6,0 pontos, será pago 90% do valor correspondente aos serviços, ou seja, glosa de 10% sobre o valor da nota fiscal.</p>
Observações	

<b>Tabela de Pontuação de Ocorrências</b>				
Ocorrência	Aferição	Pontuação	Nº Ocorrência	Pontuação Total
Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas		2		
Deixar de utilizar material e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada		0,5		

<b>Tabela de Pontuação de Ocorrências</b>				
Ausência de atendimento em tempo hábil à equipe de fiscalização no decorrer da execução dos serviços referente ao processo de manutenção dos elevadores no edifício da SMSA/MG.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	2		
Deixar de manter durante toda a vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação		1		
Deixar de apresentar em tempo hábil, juntamente com a nota fiscal, relatório com a descrição dos serviços que foram realizados naquele período.		1		
Deixar de participar de reuniões quando convocado pela SMSA/MG		0,5		
Período da Avaliação:				



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Flavia Fontes e Silva, Farmacêutico(a)**, em 25/05/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055464269** e o código CRC **E746238E**.

---

**Referência:** Processo nº 25003.000389/2026-31

SEI nº 0055464269

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/MG  
Rua Espírito Santo, nº 500 - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-030  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)